

LEI N.º 621/2005, de 07 de março de 2005.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica denominada de **RUA FRANCISCO ALBANO DE MENESES**, o trecho que inicia na Rua João Albano da Silva, no sentido do Leste ao Oeste até a Av. Washington Teles de Meneses, na Sede do Distrito de Garças, no município de Amontada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 07 de março de 2005.



Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal